



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020.

Autor: Mesa Diretora

EMENTA

**Autorização. Cessão de Uso. Legalidade.
Constitucionalidade.**

Trata-se de Projeto de Resolução nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora, cujo objeto “Autoriza a cessão de uso de veículo oficial do Poder Legislativo do município de Caçapava à Prefeitura Municipal de Caçapava”.

Apresenta-se justificativa às fls. 06.

A Procuradoria não vislumbra óbice jurídico para o prosseguimento.

No tocante ao enfoque político este deverá ser realizado pelos nobres Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido à **Comissão de Justiça**

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>
com o identificador 320036003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 21 de maio de 2020.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

